

**CONCURSO PÚBLICO – RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL 01/2015**

O IPMS - Instituto de Previdência do Município de Suzano torna público a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES do Edital de Abertura das Inscrições, nos termos do Edital 01/2015.

**ONDE SE LÊ:**

**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS**

**2.1.** Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresenta-los **no ato da posse**, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

...

**3.2.** Nos casos em que houver exceção e o acúmulo for considerado legal, de acordo com o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, a somatória das duas jornadas de trabalho **não poderá ultrapassar** o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme estabelece a legislação municipal.

**LEIA-SE:**

**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS**

**2.1.** Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item 01, o candidato deverá apresenta-los **no ato da posse**, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

...

**3.2.** Nos casos em que houver exceção e o acúmulo for considerado legal, de acordo com o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, a somatória das duas jornadas de trabalho **não poderá ultrapassar** o total de 70 (setenta) horas semanais, conforme estabelece a legislação municipal.

**ONDE SE LÊ:**

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), no período de **04 de maio de 2015 a 08 de junho de 2015**, iniciando-se no dia 4 de maio de 2015 e encerrando-se, **impreterivelmente, às 23h59min do dia 08 de junho de 2015.**

**1.1** A data de 9 de junho de 2015 **está reservada, exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do Boleto Bancário), não sendo possível, nesta data, a realização de inscrição.**

...

**8.** Amparado pela Lei Municipal nº 4265/08, que dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição e, Decreto Municipal nº 7760/08, o candidato terá direito a requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que:

- esteja desempregado, ou
- que perceba até um salário mínimo mensal.

**8.1.** Para tanto, o candidato deverá:

**8.1.1.** acessar, no período de 4 a 22 de maio de 2015 o “link” próprio da página do Concurso - site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) ;

...

8.4. Os documentos comprobatórios citados nos itens 8.2 e 8.3, deverão ser encaminhados por SEDEX até o dia 15 de maio de 2015 para a CAIP/USCS, na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP

...

8.4.4. O candidato deverá, a partir do dia **29 de maio de 2015**, acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

...

**11.4.** O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia 9 de junho de 2015.

### Candidatos com deficiência

1. Nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, não haverá, neste concurso, vagas para candidatos deficientes em decorrência do número de vagas disponíveis.

### LEIA-SE:

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [ww.caipimes.com.br](http://ww.caipimes.com.br), no período de **04 de maio de 2015 a 28 de junho de 2015, iniciando-se no dia 4 de maio de 2015 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 28 de junho de 2015.**

1.1 A data de **29 de junho de 2015** está reservada, exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do Boleto Bancário), não sendo possível, nesta data, a realização de inscrição

....

8. Amparado pela Lei Municipal nº 4265/08, que dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição e, Decreto Municipal nº 7760/08, o candidato terá direito a requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que:

- esteja desempregado, ou
- que perceba até um salário mínimo mensal.

8.1. Para tanto, o candidato deverá:

8.1.1. acessar, no período de **4 de maio a 12 de junho de 2015** o “link” próprio da página do Concurso - site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) ;

...

8.4. Os documentos comprobatórios citados nos itens 8.2 e 8.3, deverão ser encaminhados por SEDEX até o dia **12 de junho de 2015** para a CAIP/USCS, na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP

...

8.4.4. O candidato deverá, a partir do dia **17 de junho de 2015**, acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

...

**11.4.** O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **29 de junho de 2015**.

## Candidatos com deficiência

1. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tanto, será reservado a elas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a existir ou forem criadas no prazo de validade do certame, obedecendo-se a legislação pertinente.

1.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos), observado o limite máximo de vagas previsto pela Lei 8.112/90.

1.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, até o dia 14 de junho de 2015, de acordo com o item 6 deste capítulo, "Candidatos Deficientes", indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

1.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia 14 de junho de 2015, de acordo com o item 6 deste capítulo, "Candidatos Deficientes".

1.4. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido na Lei Municipal 3240/98.

2. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto Federal nº 3.298.99.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, por função em Concurso, de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição.

4. Serão publicadas 2 (duas) listas de candidatos aprovados, por função, uma geral (todos os candidatos) e outra específica (candidatos deficientes) de acordo com a classificação obtida.

5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função.

6. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **26 de junho de 2015**, por meio de SEDEX, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – aos cuidados do Setor de Concursos - Av. Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09550 – 051, REF. IPMS - LAUDOS, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, linguagem Libras, tempo adicional para realização das provas ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.2. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste item, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

b) não haverá preparação de prova especial..

6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7. O candidato que não cumprir o determinado no item 6., deste Capítulo, neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos deficientes) serão convocados pelo IPMS, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, nos termos da Lei Municipal nº 3240/98.

9. O candidato que não comparecer dentro do prazo legal para a realização da perícia médica será excluído do Concurso Público, bem como o que tiver considerada incompatível a deficiência com as atribuições da função.

10. Será excluído da Lista Específica, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não deficiente) pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral.

11. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela Medicina Especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

11.1. O Decreto Federal nº 3.298/99 considera deficiência o previsto em seu artigo 3º e portador de deficiência o previsto em seu artigo 4º, conforme a seguir transcrito:

"Art.3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art.4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

12. Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

13. Após a admissão do candidato portador de necessidade especial, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

### **ONDE SE LÊ:**

<b>CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAL 01/2015</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	30 de abril de 2015
Recebimento das inscrições via Internet	4 de maio a 8 de junho de 2015
<b>Data limite</b> para o pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do Boleto Bancário, sem possibilidade de realização de inscrição nesta data)	9 de junho de 2015
Divulgação, no endereço eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> , da lista geral dos candidatos inscritos com consulta do status do candidato	16 de junho de 2015
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	23 de junho de 2015

<b>CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAL 01/2015</b>	
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>28 de junho de 2015</b>
Divulgação das provas no site <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>	03 de julho de 2015
Publicação dos gabaritos	03 de julho de 2015
Convocação para a Prova Prática.	17 de julho de 2015
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>26 de julho de 2015</b>
Publicação resultado da Prova Prática	29 de julho de 2015
Classificação Preliminar DE TODOS OS CARGOS	06 de agosto de 2015
Classificação Final e Homologação	14 de agosto de 2015

**LEIA-SE:**

<b>CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAL 01/2015</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação, no jornal Diário de Suzano e sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> , do Edital de Abertura e Rerratificação	04/05/2015 e 30/05/2015
Recebimento das inscrições via Internet	04/05/2015 a 28/06/2015
<b>Data limite</b> para o pagamento da taxa de inscrição	29/06/2015
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> , da lista geral e Especial (Portadores Deficiência) dos candidatos inscritos com consulta do status do candidato	13/07/2015
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e publicação da chamada no jornal Diário de Suzano, da convocação para a Prova Objetiva	22/07/2015
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>09/08/2015</b>
Divulgação das provas e gabarito no site <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>	12/08/2015
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e publicação da chamada no jornal Diário de Suzano, da convocação para a Prova prática	09/09/2015
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>20/09/2015</b>
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> , do resultado da Prova Prática	<b>29/09/2015</b>
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e publicação da chamada no jornal Diário de Suzano, da Classificação Preliminar com listagem Geral e Especial (portadores de deficiência) e convocação dos candidatos portadores de deficiência para perícia médica	06/10/2015
Período de avaliação médica dos candidatos Portadores de Deficiência	13/10/2015 a 22/10/2015
Publicação, no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> , do resultado dos candidatos Portadores de Deficiência aptos e inaptos	24/10/2015
Prazo para os candidatos Portadores de Deficiência inaptos indicarem profissional particular para perícia pela junta médica	26/10/2015 a 30/10/2015

<b>CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAL 01/2015</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de avaliação por junta médica dos candidatos Portadores de Deficiência considerados inaptos	03/11/2015 a 13/11/2015
Classificação Preliminar DE TODOS OS CARGOS com Listagem Geral e Especial divulgada no sitio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e publicação da chamada no jornal Diário de Suzano	18/11/2015
Classificação Final e Homologação, com divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e publicação da chamada no jornal Diário de Suzano	25/11/2015

Ratificam-se as demais informações.

Suzano, 29 de maio de 2015.

**JOEL DE BARROS BITTENCOURT**  
**Superintendente**